

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE

Lei nº 92-70

Assunto Brincadeira de Feira Livre no bairro do Matadouro

Distribuído à Comissão

Justica e Redação

Primeira Discussão

Aprovado Plenariamente em Regime de Urgência em 28-12-970

Segunda Discussão

Aprovado da mesma forma desta pugra

Redação Final

Dispensada o requerimento pertab de
Tanco Sampaio Fernandes de Oliveira

Observações:

Secretaria da Câmara Municipal, em

28-12-970

Dispõe sobre criação de feira livre

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica criada a feira livre do bairro do Matadouro, a qual deverá ser instalada na Praça Cél. Jacinto Osorio.

Artigo 2º - A instalação e funcionamento da referida feira serão regulamentados pelo Prefeito Municipal, através de decreto, a ser expedido dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da promulgação desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 18 de dezembro de 1970

Alvaro Alexandre -

José Guedes Matheus *Alvaro Alexandre*
Edm S. Ribeiro
JUSTIFICATIVA - Ao apresentarmos esta proposição, outra intenção nos move sinão aquela de atender aos reclamos de toda a população do bairro do Matadouro, um dos maiores de nossa cidade. A instalação de uma feira na Praça Cél. Jacinto Osorio, além de proporcionar à Prefeitura uma nova fonte de renda, trará aos munícipes maiores facilidades na aquisição de gêneros e outros artigos próprios de feiras. Devemos, assim, atender aos pedidos do populoso bairro do Matadouro, através de seus laboriosos moradores. Esperamos, pois, seja o projeto aprovado pelo plenário, bem como receba o beneplácito do Executivo.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, para
os devidos fins.
Sala das Sessões, 18/12/1970
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

O projeto é legal. ~~Na~~ Na Mai
feliz a iniciativa do vereador Ethan
Alexandre, uma iniciativa que a
muito o povo das bairros do Matadouro
necessitava.

Portanto somos p/ sua aprovação
L. Mun / 22/12/70



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

PARECER AO PROJETO-LEI Nº 92/70.-

Nossos efusivos cumprimentos ao ilustre vereador Alvaro Alexandre, por tão feliz iniciativa. Nesta oportunidade, conclamamos aos demais vereadores desta Casa, a fim de que o projeto em apreço seja aprovado por unanimidade, atendendo, assim, os ansiosos do laborioso povo do bairro do Matadouro.

Pela aprovação.-

Bragança Paulista, 18/12/70.-


Pedro da Silva Pinto

PARECER

Nomeados que fomos pela Presidência da mesa, como membros "ad-hoc" para definirmos parecer no presente projeto, tivemos antes de qualquer coisa, felicitarmos-nos com o vereador autor do ~~presente~~ projeto.

Realmente, quanto ao mérito, não há a discutir. A necessidade de se colocar uma praia limpa no bairro do Matadouro, é de importância bastante grande e necessidade ^{urgente} bastante sentida pelas famílias que lá moram.

Quanto a legalidade, nada poderá se discutir.

Assim, que se apronte em plenário este projeto, que conta indiscutivelmente com o meu apoio.

5/5 28/12/70
J. Souza da Silva